

+DORAMED

DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP.

RUA ASSAD HADDAD, 687 PARQUE DAS INDÚSTRIAS.

CEP. 17.519 -700 – MARILIA – SP FONE: 14 – 3413-5243

CNPJ: 30.936.479/0001-33. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.436.797.111.

Protocolo Sob nº 57956
Secretaria de 12 de 2020

A
Prefeitura Municipal de Pirajuí
A/c Departamento de Licitações
Pregão Presencial: 27/2020
Processo: 92/2020


Funcionário

AO SETOR DE COMPRA E LICITAÇÕES

21/10/20
Jose Roberto Leme
Diretor da Divisão de Gabinete

RECURSO ADMINISTRATIVO

A **Dora Medicamentos Ltda–EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 30.936.479/0001-33, com sede a Rua Assad Haddad, 687, parque das Industrias, na cidade de Marilia, por meio de seu representante legal que esta subscreve, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, apresentar **RECURSO**, pelas razões a seguir:

Ocorre que durantê os procedimentos administrativos de lançamento da proposta em programa próprio, não foi lançada nossa proposta para os itens da cota reservada, destinada aos licitantes que atende a Lei 123 de 2006; foi informado que nossa mídia não leu estes mesmos itens.

DOS FATOS:

Acontece que, na abertura do programa da mídia eletrônica enviada pela Administração, não constava a cota reservada, no programa tinha uma listagem com a soma das quantidades totais da Cota Principal e da Cota Reservada, podendo ser comprovado ao abrir este programa em vossos computadores (CD enviado juntamente com a proposta).

Segundo o edital, a mídia não é obrigatória, é apenas uma forma de auxiliar na agilidade do Certame, desta forma, algumas empresas não apresentaram a mesma e foram digitadas normalmente, não havendo prejuízos para elas ou a Administração.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a

+ DORAMED

DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP.

RUA ASSAD HADDAD, 687 PARQUE DAS INDÚSTRIAS.

CEP. 17.519-700 – MARILIA – SP FONE: 14 – 3413-5243

CNPJ: 30.936.479/0001-33. _INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.436.797.111.

administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos medicamentos, causando grande prejuízo a Administração.

DO PEDIDO.

O que se pretende é que a finalidade do certame possibilite a aquisição mais vantajosa para a Administração.

Sendo assim, pedimos o **JUSTO**, que simplesmente seja considerado nossos valores para a cota reservada, **CONFORME PROPOSTA ESCRITA** e que os itens que por ventura formos vencedor nos seja adjudicados em benefício da própria Administração.

**Termos em que,
Pede e espera deferimento.**

Marília, 21 de dezembro de 2020.

ADRIANO DE

PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2020.12.21 14:33:50 -03'00'

Adriano de Plácido

CPF 264.035,198-24

RG 30.289.300-3

Cargo: Sócio-Gerente